



PREFEITURA DE

EDÉIA

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins
que o documento presente foi
deixado no Placard da Prefeitura
no dia 30/11/2023

LEI Nº 1.139, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre alterações no plano de custeio do
Regime Próprio de Previdência Social do Município
de Edéia-GO, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL** da cidade de Goiás, Estado de Goiás, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Conforme a reavaliação atuarial de 2023, ficam estabelecidos os
percentuais de contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente (patronal), referente
ao custo normal e suplementar, já incluso no custo normal a taxa de administração, visando
equacionar o déficit atuarial do RPPS do Município de Edéia, devendo ser automaticamente
modificada conforme quadro abaixo:

Ano	Alíquota do Custo Normal mensal (Ente)	Alíquota do Custo Suplementar mensal (Ente)	Alíquota total mensal (Ente)
2023	14,00%	21,00%	35,00%
2024	14,00%	29,61%	43,61%
2025	14,00%	44,64%	58,64%
2026	14,00%	45,26%	59,26%
2027	14,00%	45,88%	59,88%
2028	14,00%	46,49%	60,49%
2029	14,00%	47,11%	61,11%
2030	14,00%	47,73%	61,73%
2031	14,00%	48,35%	62,35%
2032	14,00%	48,97%	62,97%
2033	14,00%	49,59%	63,59%
2034	14,00%	50,21%	64,21%
2035	14,00%	50,83%	64,83%
2036	14,00%	51,45%	65,45%
2037	14,00%	52,07%	66,07%
2038	14,00%	52,69%	66,69%
2039	14,00%	53,31%	67,31%
2040	14,00%	53,93%	67,93%



PREFEITURA DE
EDÉIA
COM A FORÇA DO POVO!

		2021/2024	
2041	14,00%	54,55%	68,55%
2042	14,00%	55,17%	69,17%
2043	14,00%	55,79%	69,79%
2044	14,00%	56,41%	70,41%
2045	14,00%	57,02%	71,02%
2046	14,00%	57,64%	71,64%
2047	14,00%	58,26%	72,26%
2048	14,00%	58,88%	72,88%
2049	14,00%	59,50%	73,50%
2050	14,00%	60,12%	74,12%
2051	14,00%	60,74%	74,74%
2052	14,00%	61,36%	75,36%
2053	14,00%	61,98%	75,98%
2054	14,00%	62,60%	76,60%
2055	14,00%	63,22%	77,22%
2056	14,00%	63,84%	77,84%

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.071, de 24 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás,
aos 30 (trinta) dias do mês do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), 135º da República.

JOSÉ WAGNER NEVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal